



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.905, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, em Regime de Urgência, no valor de R\$ 80.788,92 (oitenta mil, setecentos e oitenta e oito reais com noventa e dois centavos), destinado a aquisição de Material de Consumo e pagamento de profissionais qualificados.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.223	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1216	351	R\$ 50.000,00
2.223	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1216	346	R\$ 30.788,92
TOTAL R\$ 80.788,92					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 1216 – Piso Básico Variável II do CRAS.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de abril de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

